



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER

EXECUTIVO

VOL. 5, Nº 496/2025

ISSN 2764-6998

SÃO VICENTE FERRER,
TERÇA * 04 DE FEVEREIRO
DE 2025

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	2
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2025	2
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2025-SRP - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de veículo (viatura) para a Guarda Municipal, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer.. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 05/02/2025, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 18/02/2025, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 03 de fevereiro de 2025. ELIDALVA MENDES SANTOS - Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 4ecc3f21ea7f286eebbcde296282c313

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

Decreto Legislativo nº 01/2025. Dispõe sobre a concessão de licença para afastamento temporário ao prefeito municipal de São Vicente Férrer/MA e dá outras providências. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, nos termos do art. 30, incs. XV e XII do Regimento Interno da Casa, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º. Fica concedida licença ao senhor Adriano Machado de Freitas, prefeito do município de São Vicente Férrer/MA, para afastamento temporário do cargo no período de 04/02/2025 a 07/03/2025. Art. 2º. Substituirá o prefeito no período de afastamento suprarreferido o vice-prefeito municipal. Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Vicente Férrer/MA, 03 de fevereiro de 2025. Vereador Luis Fernando, Presidente da Mesa Diretora. Vereador Vinícius Cutrim, 1º Secretário.

Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: 1d90c037de9feaea2ad311a68b913ed4



ADRIANO MACHADO DE FREITAS

Prefeito

www.saovicenteferrer.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer

PÇA. DA MATRIZ, 04, CEP: 65220000

CENTRO - São Vicente Ferrer / MA

Contato: 9800000000

www.diariooficial.saovicenteferrer.ma.gov.br

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 33/2014, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

**ADRIANO MACHADO
DE FREITAS:
03751531360**

Digitally signed by ADRIANO MACHADO
DE FREITAS:03751531360
DN: c=BR, ou=Presencial;
45616309000149; AC SyngularID Multipla,
o=ICP-Brasil, cn=ADRIANO MACHADO
DE FREITAS:03751531360
Date: 04.02.2025 05:00:06 -0300